

Eu Jaime Sordi, Escriurario da
Receta e Despesa, nesta data a registrei.

Decreto nº 86
De 8 de Outubro de 1958
Decreta luto oficial por
3 dias por falecimento
S.S. Papa Pio XII.

Arlindo Morandini, Prefeito
Municipal de Orlandia, usando
das atribuições que lhe são conferi-
das por lei etc.

Tenho em vista o passamento
de Sua Santidade o Papa Pio XII, -
Chefe Supremo da Igreja Catolica.
Decreta. luto oficial por (3)
Três dias, neste municipio de Or-
landia.

Supletura Municipal de Or-
landia, 8 de Outubro de 1958.

a) Dr. Arlindo Morandini.
Prefeito Municipal

Lei nº 317/58
Abre na Contadoria Municipal
um crédito suplementar de 27%
8.000,00 para atender ao auxilio
à Entidade Assistencial "Ropeiro
de Santa Rita, desta cidade.

Orlando Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica o poder executivo de Orlandia, autorizado a conceder no presente exercício, a subvenção de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), à Entidade Assistencial denominada "Ropeiro de Santa Rita", desta cidade.

Artigo 2º A despesa decorrente com a execução da presente lei, correrá por conta da dotação própria constante do orçamento vigente, suplementada se necessária, ou com o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, ficando, ainda, o Sr. Prefeito autorizado a promover as necessárias operações de crédito para este fim.

Artigo 3º O valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), será entregue, mediante recibo, à Presidente da Entidade "Ropeiro de Santa Rita", de Orlandia para a compra de uma máquina de costura.

Parágrafo Único- Em caso de extinção da Entidade Assistencial a máquina de que trata a presente lei, reverterá ao patrimônio municipal.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
8 de Outubro de 1958.

a) Orlando Morandini, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriuario da Receita e Despesa Municipal, nesta data a registrei.

Lei nº 318/58.

Abre na Contadoria Municipal, um Crédito especial de Cr\$ 100.000,00, para atender despesas de adaptacão do prédio da Prefeitura Municipal para o funcionamento da Escola Ortogonal ou Industrial e de aluguel onde funcionará provisoriamente a Prefeitura e Câmara Municipal de Orlandia.

Orlando Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal o Crédito Especial de Cr\$ 100.000,00, em verba propria, cujo titulo será adaptado pela propria contabilidade municipal, destinado especialmente a adaptacão do prédio da Prefeitura para o funcionamento emergente da Escola Ortogonal ou Industrial.